DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Prestação de contas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.790, de 12 de abril de 2.021

Antecipa o feriado do dia 21 de abril de 2021 (Tiradentes), para o dia 19 de abril, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.749, de 4 de janeiro de 2.021.

Considerando que, ao invés de paralisar os serviços públicos no dia 21 de abril (Tiradentes), quarta-feira, é mais viável, sob todos os aspectos, suspender as atividades no dia 19 de abril (segunda-feira), para emendar o feriado com o final de semana,

Decreta:

Artigo 1º - Fica antecipado o feriado do dia 21 de abril (Tiradentes), para o dia 19 de abril de 2.021 (segunda-feira).

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.749, de 4 de janeiro de 2.021, que dispõe sobre os feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2.021, no Município de Taiúva.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 12 de abril de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

Portarias

Portaria nº 4.722, de 12 de abril de 2.021.

"Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências."

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 2.421, de 22 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Sandra Aparecida Cunha Leonezi

Cargo: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

RG nº 12.235.521

Suplente: Cleide Aparecida Cuoghi

Cargo: Responsável pelo Controle Interno

RG nº 12.235.512

Titular: Maria Rita Marques Timossi

Cargo: Diretora de Unidade Educacional

RG nº 7.729.190-6

Suplente: Suzi Maria Cieto

Cargo: Professor de Educação Básica I – PEB I

RG nº 19.600.259

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017
www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Sibeli Antonino Navarro

Cargo: Professor de Educação Básica I – PEB I

RG nº 40.063.171-4

Suplente: Rosimar Pereira dos Santos

Cargo: Professor de Educação Básica I – PEB I

RG nº 33.416.665

III - 1 (um) representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Elida Wanda Fernandes

Cargo: Diretora de Unidade Educacional

RG nº 17.452.370-1

Suplente: Rita de Cássia Zuquete dos Reis

Cargo: Diretora de Unidade Educacional

RG nº 22.238.831-6

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Wilma Sanches Pontes

Cargo: Secretaria de Escola

RG nº 9.315.552

Suplente: Maria do Carmo Fernandes

Cargo: Monitor de Educação

RG nº 10.522.507

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Nathalia Aparecida Belizário Martins

RG nº 41.809.603-X

Suplente: Elaine Cristina Leão Souza

RG nº 34.765.779-5

Titular: Andrea Cristina Ulian Paschoa

RG nº 34.765.797-7

Suplente: Gilmara Frasneli Cruz

RG nº 26.790.616-X

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Nilce de Barros Ribeiro

RG nº 26.652.915-X

Suplente: Jonas Vitor de Oliveira

RG nº 49.889.151-3

Titular: Flavia Maran Cremonez

RG nº 42.695.133-5

Suplente: Rosangela de Jesus Mota

RG nº 36.507.286-2

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: João Seixas

RG nº 6.957.980-5

Suplente: Marcia Maria Machado Serafim

RG nº 45.464.087-0

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: José Luiz Maestro

RG nº 12.788.877

Suplente: Ligia Maria Pereira

RG nº 33.568.334-4

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Representação Prejudicada. Inexistência de OSC no Município.

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2.421, de 22 de março de 2021.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 12 de abril de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor das empresas vencedoras, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 02/2021, em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo as empresas vencedoras do certame:

GERADI & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 01.337.192/0001-99, valor global estimado de R$ 310.399,56;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, valor global estimado de R$ 185.813,02.

Sendo o valor global deste certame estimado em R$ 496.212,58 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 16 de abril de 2021.

Leandro Jose Jesus Baptista Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor das empresas vencedoras, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 03/2021, em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo as empresas vencedoras do certame:

FERNANDO MARTINS DA SILVA INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 07.220.750/0001-18, valor global estimado de R$ 133.466,00;

RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.136.495/0001-01, valor global estimado de R$ 106.950,00;

VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.193.666/0001-60, valor global estimado de R$ 78.060,00;

ANDRADE & LEONE INFOMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.620.066/0001- 26, valor global estimado de R$ 77.350,50;

INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.101.847/0001-47, valor global estimado de R$ 66.975,00;

RENATO DOS SANTOS MAZIERI 24783151814, CNPJ nº 20.362.944/0001-16, valor global estimado de R$ 65.440,00;

HCR COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 28.532.722/0001-06, valor global estimado de R$ 47.600,00;

DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843 - ME, CNPJ nº 23.299.064/0001-30, valor global estimado de R$ 23.100,00;

Sendo o valor global deste certame estimado em R$ 598.941,50 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 16 de abril de 2021.

Leandro José Jesus Baptista Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Taiúva, Sr. Leandro José Jesus Baptista, dando cumprimento ao estabelecido pelo parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral a participar de audiência pública para elaboração do Plano Plurianual 2.022/2025, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Taiúva, à Rua 21 de abril, nº. 334, no dia 03 de maio às 9:00 horas.

Taiúva, 15 de abril de 2.021

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Prestação de contas

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	655.549,44
Transferências Constitucionais	4.942.927,41
Total da Receita de Impostos	5.598.476,85

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	1.399.619,21

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	971.687,18
Aplicações Financeiras	159,57
Total do FUNDEB	971.846,75

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	583.108,05
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	923.254,41

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	165.181,70
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	165.181,70
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	1.223.857,15	21,87 %	1.004.299,97	17,94 %	736.743,36	13,16 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	412.109,46	42,40 %	412.109,46	42,40 %	292.193,76	30,07 %
Outras	308.453,33	31,74 %	296.713,82	30,53 %	208.972,41	21,50 %
Total	720.562,79	74,14 %	708.823,28	72,94 %	501.166,17	51,57 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 1 of 2

MUNICIPIO DE TAIUVA
Rua 21 de Abril, 334
45339611/0001-05 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1